



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de junho de 2016

I

Série

Número 96

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Portaria n.º 218/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de inibidores de tirosinacinas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

**Portaria n.º 219/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para nefelometria - imunologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por idêntico período, até ao máximo de 3 anos de vigência.

**Portaria n.º 220/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de serologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 218/2016**

de 1 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de inibidores de tirosinacinas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 388 857,60 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta centésimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2016 .....	€ 226.833,60;
Ano Económico de 2017 .....	€ 162.024,00.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- É revogada a Portaria n.º 102/2016, de 9 de março.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 219/2016**

de 1 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para nefelometria - imunologia para o Serviço de Saúde da Região Autó-

noma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, com possibilidade de renovação por idêntico período até ao máximo de três anos de vigência, no valor global de EUR 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos euros) correspondendo ao preço base anual de EUR 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 .....	€ 25.725,00;
Ano Económico de 2017 .....	€ 44.100,00;
Ano Económico de 2018 .....	€ 44.100,00;
Ano Económico de 2019 .....	€ 18.375,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica 02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 220/2016**

de 1 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de serologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de € 148.712,19 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze euros e dezanove centésimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2016 .....	€ 28.916,26;
Ano Económico de 2017 .....	€ 49.570,73;
Ano Económico de 2018 .....	€ 49.570,73;
Ano Económico de 2019 .....	€ 20.654,47.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classifica-

ção económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)